

RESOLUÇÃO 02/2007

Renova concessão de incentivo financeiro a alunos do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - Unileste-MG.

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, UNILESTE-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve renovar a concessão de incentivo financeiro (desconto de mensalidades) a alunos do Unileste-MG, conforme as especificações seguintes:

1. DESCONTO FAMÍLIA

O Unileste-MG estará oferecendo no primeiro semestre de 2008, um desconto especial para alunos que possuam mais de um membro familiar estudando em algum dos cursos de graduação oferecidos pelo Unileste-MG. Será oferecido um desconto de 4% (quatro por cento) no valor das respectivas mensalidades do primeiro semestre de 2008. Para receber o benefício, o aluno deve enquadrar-se nos seguintes requisitos:

1. Estar efetivamente matriculado para o primeiro semestre de 2008. O desconto não incidirá sobre a matrícula, que deve estar quitada para que o aluno possa efetuar a solicitação.
2. Ter um parente de primeiro grau estudando em algum curso superior do Unileste-MG: pai ou mãe ou filho ou irmãos ou marido ou esposa.
3. Requerer o desconto junto ao departamento financeiro do Unileste-MG, apresentando documentação que comprove o grau de parentesco e a efetiva matrícula do parente: cópia das carteiras de identidade para parentesco de pai, mãe ou irmãos e certidão de casamento para marido e esposa.
4. Pagar a mensalidade até a data de vencimento da boleta; após esta data, perde-se o desconto.
5. Nenhum dos membros familiares pode possuir algum tipo de bolsa ou benefício no Unileste-MG.

Condições:

1. O desconto será oferecido ao aluno a partir do segundo membro familiar.
2. O desconto entrará em vigor no mês subsequente à solicitação do aluno e após entrega de documentação comprobatória, desde que solicitado até o dia 15 de cada mês.
3. O desconto não terá efeito retroativo sobre mensalidades já pagas.

2. VALORIZAÇÃO DO ALUNO EGRESSO UBEC

O Unileste-MG quer valorizar alunos egressos da Rede UBEC. Para isso, estará concedendo um desconto especial para alunos que tenham estudado em algum dos estabelecimentos de ensino pertencentes à UBEC: Colégio Padre De Man, Colégio Macedo Soares, Escola Técnica de Formação Gerencial (ETFG). Os alunos provindos destas escolas, que se matricularem em algum curso de graduação oferecido pelo Unileste-MG poderão receber desconto especial.

Os mesmos descontos aplicam-se a aluno egresso do próprio Unileste-MG, ou seja, aquele que tenha cursado ou esteja cursando algum outro curso de graduação e/ou pós-graduação no Unileste-MG.

Os descontos obedecerão os seguintes critérios:

- . Alunos que estudaram até 2 (dois) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 3% no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram de 3 (três) a 5 (cinco) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 4% (quatro por cento) no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram de 6 (seis) a 8 (oito) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 5% (cinco por cento) no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram de 9 (nove) a 12 (doze) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 6% (seis por cento) no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram mais de 13 (anos) em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 7% (sete por cento) no valor da mensalidade.

- . Para gozar do benefício, o aluno deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:
 - . Requerer o desconto junto ao departamento financeiro do Unileste-MG, apresentando documentação que comprove os anos estudados na escola da Rede UBEC: histórico escolar, na falta deste declaração fornecida pela respectiva escola. Requerido e aprovado pelo Unileste-MG, o desconto incidirá, automaticamente, sobre todas as parcelas subseqüentes, até o final do curso, isentando o aluno de requere-lo a cada semestre.
 - . Pagar a mensalidade até a data de vencimento da boleta; após esta data, perde-se o desconto.
 - . Não possuir algum tipo de bolsa ou benefício no Unileste-MG.
 - . O desconto não terá efeito retroativo sobre mensalidades já pagas.
 - . O desconto entrará em vigor no mês subseqüente à solicitação do aluno e após entrega de documentação comprobatória, desde que solicitado até o dia 15 do mês em vigor.

Coronel Fabriciano, 08 de novembro de 2007.



Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor